



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2021 - SEMTRAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2021- SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa M R LEAL LEITE EIRELI, como abaixo melhor se declara.

O MUNICIPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191-PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **M R LEAL LEITE EIRELI**, com endereço na Travessa Idelfonso Almeida nº 543 – Bairro Aparecida, Santarém - PA CEP: 68.030-800 Fone: **(93) 99208-3070 / 99978-8443** e-mail: **licitação_casaforte@hotmail.com**, inscrita no CNPJ (MF) nº **34.704.519/0001-72**, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Rafael Leal Leite**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº **025.561.952-90** residente e domiciliado na Travessa Oito, 1051 – Nova República – CEP 68.180-120, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº**050/2021** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato Nº **050/2021 – SEMTRAS**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO**. Alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original com término no dia **28/02/2021**, fica prorrogado por mais **02 (dois) meses a contar de 01/03/2022 até 30/04/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Santarém, 24 de fevereiro de 2022.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
DEC. 006/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

M R LEAL LEITE EIRELI
CONTRATADO
34.704.519/0001-72

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____